

Mario Mtsuru Sato, nos termos do de levantamento planimétrico e memorial descritivo que fazem parte integrante da presente pretensão, bem como com seus respectivos herdeiros e cônjuges, se casados forem, caracterizado pela planta e memorial descritivo constante dos autos, ficando os mesmos CITADOS da presente ação, bem como do prazo para contestação que é de 15 (quinze) dias, que começará a fluir a partir do decurso do prazo deste edital (que é de 30 dias). ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial (art. 285 do Código de Processo Civil). Piracaia, Estado de São Paulo, aos 16 de março de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Piracaia

Foro de Piracaia

2ª Vara

Rua Benedito Vieira da Silva, 300, Centro - CEP 12970-000, Fone: 11 40367306, Piracaia-SP - E-mail: piracaia2@tjsp.jus.br

br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

PIRACICABA

Infância e Juventude

PIRACICABA-SP

VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

JUIZ DE DIREITO JOSE FERNANDO SEIFARTH DE FREITAS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1018237-80.2017.8.26.0451

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Infância e Juventude, do Foro de Piracicaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Rogério de Toledo Pierri, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) requerido CÉSAR DONIZETE FERNANDES DE BARROS, RG 30.915.425-X, nascido em 04/10/1980, filho de Antonio José de Campos e Doraci de Campos, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Ordinário por parte de MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, visando à defesa dos interesses da menor A.K.F.B. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 10 (dez) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Piracicaba, aos 14 de março de 2018.

2ª Vara Cível

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE FEMAQ FUNDIÇÃO ENGENHARIA E MÁQUINAS LTDA E SOLIDAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA, ESTADO DE SÃO PAULO. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES expedido nos autos da Recuperação Judicial de Femaq Fundação Engenharia e Máquinas Ltda e Solidar Empreendimentos e Participações Ltda., Processo nº 1006915-63.2017.8.26.0451. O Dr. Maurício Habice, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER que pelo presente edital ficam intimados todos os credores e interessados da RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE FEMAQ FUNDIÇÃO ENGENHARIA E MÁQUINAS LTDA E SOLIDAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, a ser realizada na SIMESPI Sindicato das Indústrias, situado na R. Samuel Neves, 1601 - Jardim Europa, Piracicaba - SP, CEP: 13416-404, no dia 23 de maio de 2018, às 14:00 horas, sendo o cadastramento dos credores com início às 13:00 horas em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 30 de maio de 2018, às 14:00 horas, sendo o cadastramento dos credores com início às 13:00 horas, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) apresentação do Plano de Recuperação Judicial; b) tomada de quaisquer providências que sejam necessárias para a votação do Plano de Recuperação Judicial; c) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial; d) eleição dos membros do Comitê de Credores e de seus substitutos; e) deliberação sobre outras questões de interesse das Recuperandas e/ou dos credores, e a adoção de medidas necessárias à implementação do Plano de Recuperação. A Assembleia será presidida pela representante da Administradora Judicial nomeada por este Juízo, a Excelia Gestão e Negócios Ltda., na pessoa da Dra. Ana Cristina Baptista Campi, OAB/SP 111.667. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador, conforme disposto no art. 37, § 4º, da Lei 11.101/05, deverão entregar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia, à Administradora Judicial, em seu endereço, Praça General Gentil Falcão, nº 108, 5º andar, CEP 04571-150, Brooklin Novo, São Paulo, das 10h às 17h, ou mediante envio ao endereço eletrônico rj.femaq@excelia.com.br, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§5º e 6º, inciso I da Lei 11.101/05.

Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação de Assembleia nos autos do processo digital nº1006915-63.2017.8.26.0451, às fls. 1015/1217, disponível no site do <http://www.tjsp.jus.br/>, ou mediante solicitação a Administradora Judicial por meio do contato eletrônico rj.femaq@excelia.com.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. Piracicaba, 16 de março de 2018.

3ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 4001820-40.2013.8.26.0451.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Piracicaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Lourenço Carmelo Tôrres, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que a COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL move uma Imissão Na Posse - Posse de Desapropriação contra HANS GUNTHER KURT ECKERT, CPF: 015.966.218-42, MARIA REGINA DE MORI ECKERT, CPF: 167.982.378-78 E OUTROS referente a uma área de propriedade de HANS GUNTHER KURT ECKERT E MARIA REGINA DE MORI ECKERT, a seguir descrita: "uma área de terras, localizado no bairro Monte Alegre, em Piracicaba, que assim se descreve, tendo o seu marco inicial M13 cravado na margem esquerda do rio Piracicaba, no canto da divisa com terras da Coopersucar, desse marco M13, deflete 88°15'NW e segue com a distância de cerca de oitenta metros e cinquenta centímetros (80,50m) até encontrar o marco M14, confrontando nesta extensão com a Coopersucar, desse marco M14, deflete 00°50'NW e segue com uma distância de cerca de um mil, duzentos e oitenta e cinco metros e trinta centímetros (1.285,30m), até encontrar o marco M15 cravado na margem da estrada da Fazenda Recanto na divisa com a Coopersucar, confrontando nesta extensão com a Coopersucar, do marco M15, deflete 51°06'NE e segue com a distância de cerca de duzentos e cinco metros e quarenta e quatro centímetros (205,44m), até encontrar o marco B-1, marco este cravado na margem esquerda do Rio Piracicaba, confrontando nesta extensão com terras da Coopersucar, desse marco E-1, segue em direção à montante, pela margem esquerda do Rio Piracicaba, com a distancia de cerca de dois mil e cinco metros e quarenta centímetros (2.005,40m) até encontrar o marco inicial M13, fechando assim o perímetro, contendo a área de 473.980,0583 metros quadrados, cadastrado no INCRA em maior área sob nº 630.055.027.502-9, com a denominação de Fazenda Monte Alegre Gleba 1, área total 1.188,5 hec., Mod. Fiscal 10,0, nº mod. Fiscal 80,70, fração min. Par. 2,0. ALTERAÇÃO CADASTRO INCRA Pela célula adiante mencionada e de conformidade com o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR, emitido pelo INCRA, para o exercício de 2000/2001/2002, é lavrada a presente averbação para constar que o imóvel matriculado atualmente se encontra cadastrado junto ao INCRA, com a denominação de Sítio Monte Alegre, código do imóvel rural nº 6300550323449, módulo rural 10,0 ha, número de módulo rural 4,73, módulo fiscal 10,0 ha, número de módulos fiscais 4,73; FMP 2,0 ha, área total 47,3 ha, inscrito junto à Secretaria da Receita Federal sob nº 0.274.807-0, Piracicaba/SP, 22 de fevereiro de 2005". Para levantamento, pelos expropriados HANS GUNTHER KURT ECKERT E MARIA REGINA DE MORI ECKERT, de 80% do depósito efetuado do total de R\$ 107.224,78, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Piracicaba, aos 07 de novembro de 2016.

6ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Processo Digital nº:0014365-74.2017.8.26.0451

Classe: Assunto:Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços

Exequente:Colegio Salesiano Dom Bosco Assunção

Executado:Alexandre Stolf Giacomelli

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 0014365-74.2017.8.26.0451

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Piracicaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Rogério Sartori Astolphi, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ALEXANDRE STOLF GIACOMELLI, RG 16569141, CPF 049.734.788-14, Rua Quinze de Novembro, 250, apto 22, Centro (artemis), CEP 13432-033, Piracicaba - SP que por este Juízo, tramita uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO ASSUNÇÃO. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pague a quantia de 9.030,57 (nove mil e trinta reais e cinquenta e sete centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE CRISTIANE DE JESUS LINS QUILLES, REQUERIDO POR LUCIENE LINS BATISTA - PROCESSO Nº1004145-34.2016.8.26.0451.